



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 045/2023/FMAS**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua representante legal, Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 4424036 – SSP/PA, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 941.933.393-00, residente e domiciliada nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 047/2023/FMAS**, do processo nº 2023/6/3285, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

**HNC SILVA COMÉRCIO LTDA**, com sede em Castanhal/PA, na Rua Alameda Osasco, nº 2520-A, Bairro Estrela, CEP: 68.743-280, Telefone: (091) 98047-2979, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.400.231/0001-56, e-mail: costadistribuidora01@gmail.com, representado neste ato pela Sra. Hevellyn Nayara Costa da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 5846237 – PC/PA e CPF/MF nº : 005.672.162-50;

**SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**, com sede em Castanhal/PA, na Rua Marechal Deodoro, nº 37-A, Bairro lanetama, CEP: 68.745-690, Telefone: (091) 3712-2104 / (091) 98526-7292, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.154.476/0001-09, e-mail: progresso2019.nei@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. Rosinei Romualdo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2504538 - SSP/PA e CPF/MF nº : 376.649.052-49;

**AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede em Castanhal/PA, na Rua Paes de Carvalho, nº 30, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.743-060, Telefone: (091) 98853-3383, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.218.665/0001-92, e-mail: amazomix@outlook.com.br, representado neste ato pela Sra. Raimunda Vera Melo de Oliveira, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 3709512 – PC/PA e CPF/MF nº : 227.018.262-68;

**Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2023/FMAS e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados na SEMAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO**

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**9.1** A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**9.2** Durante o prazo de vigência da Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, não fica obrigado a firmar contratações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**11.1** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

**a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

**b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

**c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**e)** A CONTRATANTE indica, pela Portaria nº 191/2023, a sra. **MAIRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 146222-9, Fiscal Titular e a sra. **NAELI THAISE RODRIGUES MOURA**, matrícula nº 600083-5, Fiscal Suplente como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

**11.2** Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023/FMAS e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

1.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 19 de julho de 2023

ELIENAI LOPES DE  
SOUSA CASTELO  
BRANCO:94193339300

Assinado de forma digital  
por ELIENAI LOPES DE  
SOUSA CASTELO  
BRANCO:94193339300  
Dados: 2023.07.19  
14:13:18 -03'00'

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**

Secretária Municipal de Assistência Social

BENEDITA  
RIBEIRO DE LIMA  
NETA:898882862  
34

Assinado de forma  
digital por BENEDITA  
RIBEIRO DE LIMA  
NETA:89888286234  
Dados: 2023.07.19  
14:13:45 -03'00'

**BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA**

Pregoeira

HNC SILVA COMERCIO  
LTDA:4740023100015  
6

Assinado de forma digital por  
HNC SILVA COMERCIO  
LTDA:47400231000156  
Dados: 2023.07.19 15:14:26  
-03'00'

**H N C COMÉRCIO LTDA**

Representante legal: Hevellyn Nayara Costa da Silva  
CNPJ: 47.400.231/0001-56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**SOUSA E SILVA**  
**COMERCIO DE**  
**ALIMENTOS EM GERAL**  
**LTDA:05154476000109**

Assinado de forma  
digital por SOUSA E  
SILVA COMERCIO DE  
ALIMENTOS EM GERAL  
LTDA:05154476000109  
Dados: 2023.07.20  
10:07:23 -03'00'

**SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**  
Representante legal: Rosinei Romualdo da Silva  
CNPJ: 05.154.476/0001-09

**AMAZOMIX COMERCIO**  
**E DISTRIBUIDORA**  
**LTDA:11218665000192**

Assinado de forma digital por  
AMAZOMIX COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:11218665000192  
Dados: 2023.07.19 14:58:17 -03'00'

**AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
Representante legal: Raimunda Vera Melo de Oliveira  
CNPJ: 11.218.665/0001-92



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Prefeitura Municipal de Castanhal



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 047-2023.

Empresa: AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 11.218.665/0001-92, estabelecida à RUA WASHINGTON BASTOS, 1119  
CRISTO PEDENTOR, (91) 3711-3230, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 227.018.262-68,  
R.G. nº 3709512 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	SABONETE LIQUIDO 200 ML - Marca.: POMPOM	UNIDADE	350.00	14,000	4.900,00
				VALOR TOTAL R\$	4.900,00

Empresa: SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA; C.N.P.J. nº 05.154.476/0001-09, estabelecida à R- MARECHAL DEODORO,  
IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROSINEI ROMUALDO DA SILVA, C.P.F. nº 376.649.052-49, R.G. nº 2504538  
SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAP. 20LT medindo: 40x74x24cm	UNIDADE	300.00	13,300	3.990,00
	; 99,8 g em mat. plástico - Marca.: ADOLETA				
00002	KIT MAMADEIRA C/ 3 UNID. BICO DE SILICONE MACIO E FORM. ORTODÔNTICO - Marca.: CEFISA	UNIDADE	20.00	20,900	418,00
00003	CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS 100% ALGODÃO - Marca.: LEIL ICA	UNIDADE	900.00	6,650	5.985,00
00004	CUEIRO INFANTIL - Marca.: VIVALDI	UNIDADE	900.00	12,720	11.448,00
	CUEIRO INFANTIL : pacote com 3 unidades flanelado, liso ou estampado ,cor unissex, Tamanho 80x60 cm.				
00005	FRALDA DE TECIDO: tecido duplo macio em 100% algodão - Marca.: CREMER	UNIDADE	1,200.00	10,450	12.540,00
	FRALDA DE TECIDO				
00006	BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ - Marca.: B ELO BEBÊ	UNIDADE	300.00	30,400	9.120,00
	BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ: com alça de mão dupla e alça de ombro, com 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal sem fechamento, confecção emborrachada, tecido interno (TNT) não térmico, medidas 31cm de altura x48cm de largura x16cm de profundidade.				
00007	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ - Marca.: DUZIZO	UNIDADE	300.00	6,500	1.950,00
	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ: contendo 3 peças, 100% algodão, tamanho de 0 a 3 meses recém nascido, cor unissex.				
00008	LUVA PARA RECÉM NASCIDO DE ALGODÃO - Marca.: ULTRA PAR SOFT	UNIDADE	600.00	3,000	1.800,00
	LUVA PARA RECÉM NASCIDO, 100% ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁSTICO NO PUNHO, COR UNISSEX.				
00009	MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO: COR UNISSEX - Marca.: ULTRA SOFT	UNIDADE	600.00	2,000	1.200,00
00010	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ: - Marca.: KOLIN	UNIDADE	300.00	16,200	4.860,00
	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ: com dimensões mínimas de 0,40cmx0,60cmx0,02cm espuma inteira 100% fibra de poliuretano revestido uma face em tecido 100% e outra em pvc. Garantia de 3 anos				
00011	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ - Marca.: PETITA	UNIDADE	300.00	5,340	1.602,00
	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ: intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda;cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. cores Unissex.				
00014	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO - Marca.: BABY B E BETTER	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO: com pontas de algodão higiênico anti-germes; caixa com 75 unidades;				
00017	CARRINHO DE BEBÊ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - Marca.: B URIGOTTO	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
	CARRINHO DE BEBÊ: Estrutura em alumínio, cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinável em várias posições de maneira independente ; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados, nas rodas traseiras; capota regulável e com				

CASTANHAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Prefeitura Municipal de Castanhall



visor, bandeja frontal e porta-bebidas, articulado de maneira independente. ampla cesta porta objetos; fechamento prático e fácil; alça lateral para transporte.

00021	TRAVESSEIRO: anti-sufocante - Marca.: FIBRASCA TRAVESSEIRO: anti-sufocante, antialérgico, lavável, espuma 100% poliuretano, produto não perecível. Dimensões aproximada de 0,35x0,28. Tecido 100% algodão.	UNIDADE	10.00	5,390	53,90
00022	TOALHA FRALDA - Marca.: BABY NICE TOALHA FRALDA: em Tecido duplo 100% algodão, cor: branca, tamanho aproximado de 0.70 X 1,20 CM.	UNIDADE	300.00	9,740	2.922,00
00026	MIJÃO - Marca.: ZANZE BABY MIJÃO: calça culote para bebê, pé reversível, malha 100% algodão fio penteado 30.1. Tamanhos: RN e P. Costura lateral. Cores: UNISSEX.	UNIDADE	300.00	6,150	1.845,00
VALOR TOTAL R\$					62.133,90

Empresa: H N C SILVA COMÉRCIO LTDA; C.N.P.J. nº 47.400.231/0001-56, estabelecida à ALAMEDA OSASCO, N 2520-A QUADRA Z LOTE 2, ESTRELA, Castanhall PA, (91) 98047-2979, representada neste ato pelo Sr(a). HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 005.672.162-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM BOLINHAS. PACOTE 100G - Marc a.: APOLO	PACOTE	300.00	6,940	2.082,00
00015	LENÇOS UMEDECIDOS: - Marca.: COTTON LINE LENÇOS UMEDECIDOS: Composição/Material: Água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaina, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E sem álcool elítico, Conteúdo da embalagem: 1 Pacote com 48 Lenços. A embalagem prática, com tampa flip top, facilita o transporte. Garantia de 03 meses.	UNIDADE	300.00	7,010	2.103,00
00016	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS: vitamina A - Marca.: BARUEL	UNIDADE	300.00	16,280	4.884,00
00018	CHUPETA FORMATO IDEAL PARA BEBÊS - Marca.: LILLO CHUPETA: formato ideal para bebês, ortodôntica, com bico de silicone e com alça, formato anatômico.	UNIDADE	30.00	9,490	284,70
00019	KIT PROTETOR DE BERÇO - Marca.: CASA ROQUE	UNIDADE	10.00	178,600	1.786,00
00020	POMADA DERMATOLOGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. - Marca.: NEO QUÍMICA POMADA DERMATOLOGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS. Composição: nistatina 100.000UI + Óxido de zinco 200 MG com ação protetora no tratamento de assaduras, dermatologicamente testado; quantidade 60 gr,	UNIDADE	30.00	29,450	883,50
00023	TERMÔMETRO DIGITAL - Marca.: G-TECH	UNIDADE	10.00	24,700	247,00
00024	BEBÊ CONFORTO - Marca.: MULTIKIDS	UNIDADE	2.00	356,250	712,50
00025	CADEIRA PARA CARRO - Marca.: MULTIKIDS CADEIRA PARA CARRO, confortável e versátil, possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança. 02 posições de regulagem de altura do cinto. Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro. Almofadas reposicionáveis. Protetores de ombro, apoios para os braços, apoio de cabeça ajustável em altura, assento de elevação (booster). Tecido removível e lavável. Estrutura do assento e encosto em plástico resistente. Dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1, 2 e 3: 09 a 36 kg. Garantia: 12 meses. (item exclusivo)	UNIDADE	2.00	522,500	1.045,00
VALOR TOTAL R\$					14.027,70

CASTANHALL



I. F. FARIAS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 83.380.774/0001-12  
AV. JUSTO CHERMONT Nº 67, CENTRO  
CEP 68.620-000  
VISEU-PA



### COTAÇÃO DE PREÇO

AO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL (CAMA E BANHO).						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (M) PCT. COM 10 UN. PESO 5.5 A 9.5 KG	PCT	5.000	MAX BABY	12,50	62.500,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (G) PCT. COM 09 UN. PESO 9.0 A 12.5 KG	PCT	6.000	MAX BABY	12,50	75.000,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (XG) PCT. COM 07 UN. PESO 12 A 15 KG	PCT	8.000	MAX BABY	12,50	100.000,00
4	LENÇO UMEDECIDOS	PCT	2.376	FIESTA WIPES	9,00	21.384,00
5	SHAMPOO INFANTIL - 210ML	UND	2.376	XUXINHA	16,99	40.368,24
6	CONDICIONADOR INFANTIL - 210ML	UND	2.376	XUXINHA	17,99	42.744,24
7	SABONETE INFANTIL - GRAMATURA 80G PCT COM 12	DZ	2.376	XUXINHA	60,00	142.560,00
8	CREME PARA ASSADURA - GRAMATURA 120G	UND	600	XUXINHA	16,00	9.600,00
9	COTONETE - CX COM 75 UN	CX	2.376	CLION-OFF	3,30	7.840,80
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	12.581	COLGATE	3,50	44.033,50
11	CREME DENTAL INFANTIL - 50G	UND	864	CONDOR	6,00	5.184,00
12	COLONIA INFANTIL - 120ML	UND	2.376	XUXINHA	16,00	38.016,00
13	TALCO INFANTIL - GRAMATURA - 140G	UND	1.296	XUXINHA	15,50	20.088,00
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL - 150ML	UND	864	PALMOLIVA KIDS	16,50	14.256,00
15	KIT PARA BERÇO - (COLCHA, LENÇOL, CAPA P/ TRAVESSEIRO, CABECEIRAS LATERAL E MOSQUETEIRO) COM 7 PEÇAS.	UND	200	BERCINHO	220,00	44.000,00
16	COLCHA DE CAMA INFANTIL	UND	600	PARAPIPI	34,50	20.700,00
17	LENÇOL INFANTIL	UND	600	PARAPIPI	26,90	16.140,00
18	TRAVESSEIRO INFANTIL	UND	200	JUJU BABY	9,99	1.998,00
19	REDE INFANTIL	UND	100	BERCINHO	72,00	7.200,00
20	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UND	1.000	PALMINHA	29,00	29.000,00
21	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UND	100	KEL	11,00	1.100,00
22	PENTE INFANTIL	UND	100	KEL	9,00	900,00
<b>TOTAL: R\$ 744.612,78</b>						





I. F. FARIAS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 83.380.774/0001-12  
AV. JUSTO CHERMONT Nº 67, CENTRO  
CEP 68.620-000  
VISEU-PA



**VALOR POR EXTENSO:** SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.

VISEU/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

I F FARIAS  
COMERCIO  
LTDA:83380  
774000112

Assinado de forma  
digital por I F  
FARIAS COMERCIO  
LTDA:8338077400  
0112  
Dados: 2023.10.25  
18:51:47 -03'00'

---

I. F. FARIAS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 83.380.774/0001-12

J E DA COSTA LIMA LTDA  
 CNPJ: 29.597.849/0001-76  
 Av. Joao Batista Monteiro 527 – Bairro NAZARE  
 Augusto Correa, PA –CEP: 68610-000 | 9847



COTACAO DE PREÇOS VISEU							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (M) PCT. COM 10 UN. PESO 5.5 A 9.5 KG	PAC	MAX BABY	5.000	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00	
2	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (G) PCT. COM 09 UN. PESO 9.0 A 12.5	PAC	MAX BABY	6.000	R\$ 12,80	R\$ 76.800,00	
3	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (XG) PCT. COM 07 UN. PESO 12 A 15 KG	PAC	MAX BABY	8.000	R\$ 12,80	R\$ 102.400,00	
4	LENÇO UMEDECIDOS	PAC	FIETAS	2.376	R\$ 10,20	R\$ 24.235,20	
5	SHAMPOO INFANTIL - 210ML	UNID	XUXINA	2.376	R\$ 17,00	R\$ 40.392,00	
6	CONDICIONADOR INFANTIL – 210ML	UNID	XUXINA	2.376	R\$ 18,10	R\$ 43.005,60	
7	SABONETE INFANTIL - GRAMATURA 80G PCT COM 12	DUZ	XUXINA	2.376	R\$ 66,00	R\$ 156.816,00	
8	CREME PARA ASSADURA – GRAMATURA 120G	UNID	XUXINA	600	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00	
9	COTONETE – CX COM 75 UM	CX	COTTON	2.376	R\$ 3,90	R\$ 9.266,40	
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	CONDOR	12.581	R\$ 3,90	R\$ 49.065,90	
11	CREME DENTAL INFANTIL – 50G	UNID	CONDOR	864	R\$ 6,60	R\$ 5.702,40	
12	COLONIA INFANTIL – 120ML	UNID	HALLEY BABY	2.376	R\$ 16,80	R\$ 39.916,80	
13	TALCO INFANTIL – GRAMATURA – 140G	UNID	MEU AMORZINO	1.296	R\$ 16,90	R\$ 21.902,40	
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL – 150ML	UNID	MEU AMORZINO	864	R\$ 17,60	R\$ 15.206,40	
15	KIT PARA BERÇO – (COLCHA, LENÇOL, CAPA P/ TRAVESSEIRO,	UNID	PAPAPIPI	200	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00	
16	COLCHA DE CAMA INFANTIL	UNID	PAPAPIPI	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00	
17	LENÇOL INFANTIL	UNID	PAPAPIPI	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00	
18	TRAVESSEIRO INFANTIL	UNID	PAPAPIPI	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	
19	REDE INFANTIL	UNID	BERCINHO	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00	
20	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UNID	DOIS AMORES BABY	1.000	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00	
21	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UNID	CCA	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00	
22	PENTE INFANTIL	UNID	CCA	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 787.789,10</b>	

R\$ 787.789,10 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ SENTAVOS)



Nome: L F DA COSTA LIMA  
CNPJ: 29.597.849/0001-76  
CEL: (091) 988680567

Email: eivaldocasbm@hotmail.com

Bragança-pá 30 de outubro de 2023

**J E DA COSTA LIMA**  
**LTDA:29597849000**  
**176**

Assinado digitalmente por J E DA COSTA LIMA  
NID=597849000176  
ID=C=BR C=CP=Brasil S=PA L=Augusta Correa OU=AC  
SOLUTI Multiple vS OU=3142066900166 OU=Presencial OU=  
Certificado P.J.A1, CN=J E DA COSTA LIMA LTDA-29597849000176  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.30 14:12:02-03'00"  
Formato: PDF-Reason Versão: 12.1.3

Assinatura do representante legal

L F DA COSTA LIMA  
CNPJ: 29.597.849/0001-76



J E DA COSTA LIMA LTDA      Augusto Correa, PA      Av. Joao Batista Monteiro 527 – Bairro NAZARE  
CNPJ: 29.597.849/0001-76

**VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP**

C.N.P.J: 12.665.218/0001-44 - Insc. Estadual: 15.314.418-1 - Insc. Municipal: 239360

ROD. BR 316 KM 03, RUA DO FIO N.2222 - GUANABARA - CEP: 67.010-550 - ANANINDEUA-PA

Fone: (91)3032-7894 - Fax: - (91)980202738

E-mail: vs.licitacao@yahoo.com



Pág.: 1 de 2

Proposta Nº: 00002439

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

## PROPOSTA DE PREÇO

MATERIAL: HIGIENE E ENXOVAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE. UNID.	APRESENTAÇÃO
001	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (M) PCT. COM 10 UN. PESO 5.5 A 9.5 KG		5.000	PCT
PRÇ UNIT.:	R\$18,60 DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	MARCA	lippybaby	
PRÇ TOTAL	R\$93.000,00 NOVENTA E TRÊS MIL REAIS			
002	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (G) PCT. COM 09 UN. PESO 9.0 A 12.5 KG		6.000	PCT
PRÇ UNIT.:	R\$18,60 DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	MARCA	lippybaby	
PRÇ TOTAL	R\$111.600,00 CENTO E ONZE MIL SEISCENTOS REAIS			
003	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (XG) PCT. COM 07 UN. PESO 12 A 15 KG		8.000	PCT
PRÇ UNIT.:	R\$20,62 VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	MARCA	lippybaby	
PRÇ TOTAL	R\$164.960,00 CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS			
004	LENÇO UMEDCIDOS		2.376	PCT
PRÇ UNIT.:	R\$13,92 TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	MARCA	lippybaby	
PRÇ TOTAL	R\$33.073,92 TRINTA E TRÊS MIL SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS			
005	SHAMPOO INFANTIL - 210ML		2.376	UND
PRÇ UNIT.:	R\$19,80 DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	MARCA	mille	
PRÇ TOTAL	R\$47.044,80 QUARENTA E SETE MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS			
006	CONDICIONADOR INFANTIL - 210ML		2.376	UND
PRÇ UNIT.:	R\$23,80 VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	MARCA	mille	
PRÇ TOTAL	R\$56.548,80 CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS			
007	SABONETE INFANTIL - GRAMATURA 80G PCT COM 12		2.376	DZ
PRÇ UNIT.:	R\$94,00 NOVENTA E QUATRO REAIS	MARCA	pompom	
PRÇ TOTAL	R\$223.344,00 DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS			
008	CREME PARA ASSADURA - GRAMATURA 120G		600	UND
PRÇ UNIT.:	R\$34,00 TRINTA E QUATRO REAIS	MARCA	tralala	
PRÇ TOTAL	R\$20.400,00 VINTE MIL QUATROCENTOS REAIS			
009	COTONETE - CX COM 75 UN		2.376	CX
PRÇ UNIT.:	R\$4,30 QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS	MARCA	topz	
PRÇ TOTAL	R\$10.216,80 DEZ MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS			
010	ESCOVA DENTAL INFANTIL		12.581	UND
PRÇ UNIT.:	R\$7,60 SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	MARCA	dentalclean	
PRÇ TOTAL	R\$95.615,60 NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
011	CREME DENTAL INFANTIL - 50G		864	UND
PRÇ UNIT.:	R\$9,70 NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS	MARCA	tralala	
PRÇ TOTAL	R\$8.380,80 OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS			
012	COLONIA INFANTIL - 120ML		2.376	UND
PRÇ UNIT.:	R\$17,90 DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	MARCA	mille	
PRÇ TOTAL	R\$42.530,40 QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS			
013	TALCO INFANTIL - GRAMATURA - 140G		1.296	UND
PRÇ UNIT.:	R\$15,00 QUINZE REAIS	MARCA	barla	
PRÇ TOTAL	R\$19.440,00 DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS			
014	CREME DE PENTEAR INFANTIL - 150ML		864	UND
PRÇ UNIT.:	R\$23,00 VINTE E TRÊS REAIS	MARCA	tralala	
PRÇ TOTAL	R\$19.872,00 DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS			
015	KIT PARA BERÇO - (COLCHA, LENÇOL, CAPA P/ TRAVESSEIRO, CABECEIRAS LATERAL E MOSQUETEIRO) COM 7 PEÇAS.		200	UND
PRÇ UNIT.:	R\$280,00 DUZENTOS E OITENTA REAIS	MARCA	brubrebaby	
PRÇ TOTAL	R\$56.000,00 CINQUENTA E SEIS MIL REAIS			
016	COLCHA DE CAMA INFANTIL		600	UND
PRÇ UNIT.:	R\$120,00 CENTO E VINTE REAIS	MARCA	bercinho	
PRÇ TOTAL	R\$72.000,00 SETENTA E DOIS MIL REAIS			
017	LENÇOL INFANTIL		600	UND
PRÇ UNIT.:	R\$68,00 SESSENTA E OITO REAIS	MARCA	bercinho	
PRÇ TOTAL	R\$40.800,00 QUARENTA MIL OITOCENTOS REAIS			
018	TRAVESSEIRO INFANTIL		200	UND
PRÇ UNIT.:	R\$20,98 VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	MARCA	bercinho	
PRÇ TOTAL	R\$4.196,00 QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS			
019	REDE INFANTIL		100	UND
PRÇ UNIT.:	R\$91,60 NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS	MARCA	redinha	
PRÇ TOTAL	R\$9.160,00 NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS			
020	TOALHA DE BANHO INFANTIL		1.000	UND
PRÇ UNIT.:	R\$25,80 VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS	MARCA	palminha	
PRÇ TOTAL	R\$25.800,00 VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS			
021	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL		100	UND
PRÇ UNIT.:	R\$6,00 SEIS REAIS	MARCA	rca	
PRÇ TOTAL	R\$600,00 SEISCENTOS REAIS			





**VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP**

C.N.P.J: 12.665.218/0001-44 - Insc. Estadual: 15.314.418-1 - Insc. Municipal: 239360

ROD. BR 316 KM 03, RUA DO FIO N.2222 - GUANABARA - CEP: 67.010-550 - ANANINDEUA-PA

Fone: (91)3032-7894 - Fax: - (91)980202738

E-mail: vs.licitacao@yahoo.com



Pág.: 2 de 2

Proposta Nº: 00002439

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**PROPOSTA DE PREÇO**

**MATERIAL: HIGIENE E ENXOVAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	QTDE. UNID.	APRESENTAÇÃO
022	PENTE INFANTIL		100 und	
PRÇ UNIT.:	R\$6,00 SEIS REAIS	MARCA rca		
PRÇ TOTAL	R\$600,00 SEISCENTOS REAIS			
<b>Total do grupo: I</b>				<b>R\$1.155.183,12</b>
	UM MILHAO CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS			
<b>Total da Proposta:</b>	UM MILHAO CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS			<b>R\$1.155.183,12</b>

**DADOS BANCÁRIOS**

AGENCIA: 3106-2

CONTA CORRENTE: 31704-7

BANCO DO BRASIL

ANANINDEUA-PA

ANANINDEUA(PA), 31 de outubro de 2023

**VS DELGADO  
COMERCIO DE  
ARTIGOS DE  
ESCRITORIO  
LTDA:12665218  
000144**

Assinado de forma digital por VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO  
LTDA:12665218000144  
Dados: 2023.10.31 14:08:44 -03'00'

**VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP  
12.665.218/0001-44**